

PORTARIA GP Nº 218/2021

São Luís, julho de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 88/2020, que em seu art.5º, inciso X trata da participação institucional feminina no Poder Judiciário, bem assim o disposto na Resolução CNJ nº 255/2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a necessidade de este Egrégio Regional estabelecer ações institucionais com o objetivo de propor diretrizes e mecanismos de incentivo à igualdade de gênero no ambiente institucional,

CONSIDERANDO, por fim, que nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria GP nº 283/2020, o mandato dos membros designados para compor a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região findou ao término da gestão anterior,

## R E S O L V E

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para que passe a assim constar:

1 - ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 16ª Região;

2 - LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha;

3 - WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Secretária-Geral da Presidência;

4 - ANA CLÁUDIA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO BARROS, servidora lotada no Gabinete da Presidência;

5 - ALINE CRISTINA SALES LOBATO, servidora lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

6 - JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA, servidora lotada no Gabinete da Presidência;

7 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO, servidora lotada no Gabinete da Presidência;

8 - MARGARETH DE CASTRO MORAIS, servidora lotada no Setor Gráfico;

Parágrafo único. A Comissão será secretariada pela servidora ALINE CRISTINA SALES LOBATO, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e reunir-se-á sempre que necessário e conveniente para a execução dos trabalhos.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar e encaminhar à Presidência proposta de política de equidade de gênero para implementação no âmbito deste Tribunal, bem como propor diretrizes e mecanismos que orientem a administração a atuar no sentido de incentivar a participação de mulheres nos cargos de gestão e demais projetos institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *síte* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA